

## 1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

### 1.1. Portaria Nº 1096/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 05 de março de 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução Nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

**CONSIDERANDO** o Provimento Conjunto Nº 84/2023, de 17 de março de 2023, que regulamenta o teletrabalho de servidores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

**CONSIDERANDO** as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

**CONSIDERANDO** a experiência bem sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

**CONSIDERANDO** a **Decisão Nº 3039/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (5228379)**, proferida nos autos do **Processo SEI Nº 24.0.000011386-3**;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER** o regime de teletrabalho à servidora **ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA ARAÚJO MENESES, matrícula nº 32527, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, com lotação na Secretaria Judiciária - SEJU, pelo prazo de 01 (um) ano**, com reavaliação e readequação das metas estipuladas e do desempenho sempre que necessário, conforme estabelecido pelo Gestor da Unidade, no Plano de Teletrabalho, e observadas as demais instruções contidas no Provimento Conjunto Nº 84/2023 e na Decisão retromencionada.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Teresina (PI), data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

**Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 06/03/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5228380** e o código CRC **1AA17A44**.

### 1.2. Portaria (Presidência) Nº 423/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de março de 2024

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 425, de 8 de outubro de 2021, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos nº 40, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria (Presidência) Nº 1830/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de agosto de 2022 (3536037);

**CONSIDERANDO** a publicação do Provimento Conjunto Nº 109/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE (5146121), que instituiu o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.0.000064562-5;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a recomposição do Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, designando os seguintes membros:

I - Juiz de Direito **Rodrigo Tolentino** - indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

II - Servidor **Rafael Rio Lima Alves de Medeiros** - indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

III - Juíza de Direito **Maria Zilnar Coutinho Leal** - indicada pelo Corregedor-Geral da Justiça;

IV - Juiz de Direito **Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira** - Indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça;

V - Padre **João Paulo Carvalho e Silva** - representante da sociedade civil organizada e/ou pertencentes aos movimentos sociais representativos dos direitos das pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, reconhecidos nacionalmente;

VI - Advogada **Daniela Carla Gomes Freitas** - membro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí

VII - Promotora de Justiça **Myrian Gonçalves Pereira do Lago** - membro do Ministério Público de Piauí;

VIII - Defensora Pública **Patrícia Ferreira Monte Feitosa** - membro da Defensoria Pública do Piauí;

IX - Servidora **Flávia Raphaela Franco Monteiro Barreto** - membro do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

§ 1º O Comitê será coordenado por 1 (um) magistrado, eleito por seus membros, e composto, de forma paritária, por magistrados e servidores do TJPI, nos termos do art. 3º do Provimento Conjunto Nº 109/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE.

§ 2º O mandato dos membros do Comitê terá duração de 1 (um) ano, facultada a recondução, ou a destituição e substituição a qualquer tempo.

§ 3º A função de membro do Comitê é indelegável, voluntária, não remunerada e sem prejuízo das suas funções originais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 07 de março de 2024.

**Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 07/03/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5227270** e o código CRC **4F6966BA**.

### 1.3. Portaria (Presidência) Nº 445/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de março de 2024

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**,